



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.990 — BELEM — Quarta-feira, 15 de Março de 1967

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, para exercer, em substituição, o cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, no impedimento do titular Pedro Batista de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2851)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Luczynski, para exercer em substituição, o cargo de "Assessor", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo, durante o impedimento do titular Loris Rocha Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2852)

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Xavier Frazão, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 13 de junho do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARROSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMER HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASILIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2855)

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 113, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Conceição Fernandes, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, seis (6) meses de licença especial, ar-

respondente ao decênio de 04.07.956. a 04.07.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2856)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macêdo, para exercer o cargo em comissão de "Delegado Auxiliar", Símbolo CC-6, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração do bel. Felício de Araújo Pontes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Ten. Cel. José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2406)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Benedito Rodrigues Pontes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município do Acará, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1507)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCRS		NCRS
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum — cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Antonio Ferreira Alves, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Taiassui, município de Benevides, vago com a exoneração de Theodomiro Belchior de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Admar Braz Calado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Muriú, município de Benevides, vago com a exoneração, a pedido, de Durval Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve transferir, nos termos do art. 50, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Augusto Pompeu Pastana, Escrivão de Polícia da sede do município de Tomé-Açu, para a sede do município de Acaá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1435)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alzidilio Gibson de Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de

7 de novembro do ano pp. a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1496)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dário Rocha Franco, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1497)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Ferreira Torres, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1498)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Ferreira Paiva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1499)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rand Sales de Souza, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano pp. a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1500)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Souza Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro do ano pp. a 6 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1501)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Trézinha de Jesus Alves de Queiroz, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1502)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Rufino da Silva Filho, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondentes ao período de 10.02.64 a 10.02.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1533)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 10 de fevereiro de 1967, a Aurélio Gonçalves Bezerra, Guarda 24 de dezembro de 1953, a Aurélio Gonçalves Bezerra guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro do corrente ano p.p. a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1534)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve apontar, de acordo com o art. 1º e 2º da Lei n. 2516 de 18.7.1962, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 21.7.1962 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Das Chagas, Guarda Civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.612.800 (Hum milhão seiscentos e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de "Fiscal", nível 6, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% de acordo com a Lei acima mencionada, já incluído também 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203 de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1495)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Alvaro Franco da Fonseca, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1541)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar Lino Paulo Portela, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1539)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Mário Gomes de Sousa, 1º Ten. da Reserva da Pol. M. do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. 1543)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Paulo Afonso de Oliveira Fação, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Luiz Miranda, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Almeirim, vago com a exoneração de Lino Paulo Portela.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear Alvaro Franco da Fonseca, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Paragominas, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1542)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: retificando o decreto s/n. de 18.11.1966, nos termos da diligência requerida pelo Egregio Tribunal de Contas, no ofício n. 017/67 de 13.1.1967, resolve apontar, de acordo com o art. 15º, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Emílio Oliveira Pantoja, guarda marítimo de 2a. classe da Delegacia da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.152.00 (Hum milhão cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, (art. 1º da Lei n. 3.143 de 21.12.1964), já incluído 1/3 dos

vencimentos de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1772)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar João Ferreira Tavares Feltus, do cargo de Delegado de Polícia do município de Paragominas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1719)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 1 — DE 10 DE MARÇO DE 1967.

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder os três (3) últimos meses de licença especial a que tem direito o ocupante do cargo de Protocolista, nível 7, Irene Calado de Figueiredo, lotado nesta Secretaria de Estado, a partir de 1º de março corrente, em face do Decreto Governamental de 30 de setembro de 1966, que lhe concedeu seis (6) meses, correspondentes ao decênio de 1.7.56 a 1.7.63.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 10 de março de 1967.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2850)

PORTARIA N. 5 — DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições, e

Considerando que em 25 de fevereiro último, foi exonerado, a pedido, o Bacharel Loris Rocha Pereira, do cargo de Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Governo;

Considerando que o dr. Loris Rocha Pereira deixa esta Secretaria para auxiliar o senhor Consultor Geral do Estado, na qualidade de seu assistente, função que mais se coaduna com os conhecimentos jurídicos que possui;

Considerando o elevado padrão de eficiência, probidade e zelo que demonstrou o dr. Loris

nas difíceis e delicadas missões que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:
Apresentar ao mencionado Bacharel em Direito, Loris Rocha Pereira, seus melhores agradecimentos pela boa vontade e amor ao trabalho com que se houve no cargo de Diretor do Expediente desta Secretaria e elogiar sua atuação e conduta no período que o exerceu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 10 de março de 1967.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2943)

PORTARIA N. 6 — DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder seis (6) meses de licença especial a que tem direito ao ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão "A" do Quadro Único, Alarico Rodrigues de Carvalho, lotado nesta Secretaria de Estado, a partir de 3 de março a 3 de setembro de 1967, em face do Decreto Governamental de 25 de fevereiro último, que lhe concedeu esse período, correspondente ao decênio de 18.7.54 a 13.7.64.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Governo, em 13 de março de 1967.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 2944)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 21 — DE 10 DE
MARÇO DE 1967

O Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a tolerância concedida aos contribuintes do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS para efeito de sua implantação está esgotada, e que toda a assistência orientadora foi prestada aos mesmos em clima de ampla liberdade de ação;

Considerando entretanto que, o serviço de controle da SEFIN, acusa avultado número de contribuintes do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS em situação irregular até mesmo da falta do recolhimento do referido tributo;

Considerando finalmente que é dever das autoridades fazendárias tomarem providências pertinentes à defesa do erário público;

RESOLVE:

Determinar aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores da SEFIN, a adoção das seguintes medidas:

a) Permitir que até 31 de março de 1967, os contribuintes em geral que estejam em atraso no pagamento dos tributos estaduais, efetuem o recolhimento

dos seus débitos com os juros de mora, sem nenhuma outra penalidade,

b) Determinar que a partir do dia 1º de abril de 1967, sem exceção, sejam autuados pela fiscalização estadual todos os contribuintes devedores de tributos para efeito de aplicação de multa igual ao valor do débito apurado nos termos da lei em vigor.

c) Determinar ainda ao Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas que, a partir de 15 do corrente, reinicie a fiscalização de rotina nos estabelecimentos dos contribuintes, constatando se os mesmos estão devidamente enquadrados à nova sistemática fiscal imposta pela Reforma Tributária Nacional, devendo os Fiscais comunicarem à Diretoria Geral em relatório diário as ocorrências apuradas para as providências de direito cabíveis em cada caso.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 10 de março de 1967.

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2845)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 02 — DE 13 DE
MARÇO DE 1967

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear uma comissão composta do Eng. Augusto Jarthe da Silva Pereira Assessor Técnico e da Eng.ª Maria de Nazaré Gusmão Falcão, responsável pela Diretoria da Direção de Es-

tudos e Projetos do Departamento de Obras, todos desta SEVOP, para sob a presidência do primeiro julgar as propostas das firmas que ofereceram preço para a venda e instalação de um (1) elevador para quatro (4) pessoas, a ser instalado na residência governamental.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 2815)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 364-A

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que o funcionário Raimundo Baia Pantoja, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias, conforme comunicação do Chefe dos Serviços Distritais do Interior, em mem. n. 284 de 29.7.66.

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o artigo 186, Item II, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o funcionário Raimundo Baia Pantoja, das funções de Felícia Sanitária que exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2666)

PORTARIA N. 257

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e atendendo a solicitação contida no expediente-protocolo nesta Secretaria de Saúde sob n. 593 de 12.2.1967, em que a funcionária Maria Merícia da Silva Lima, solicita dispensa de suas funções;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a funcionária Maria Merícia da Silva Lima, Diarista, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de fevereiro de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2667)

PORTARIA N. 33

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por três (3) dias, ao funcionário João Jorge Monteiro Alves, Motorista, de acordo com os artigos 184 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 175, item IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de fevereiro de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2668)

Presidência da República MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENACAO DOS ORGANISMOS REGIONAIS SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

ORDEM DE SERVIÇO N. 023/CTAP — DE 26 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67 de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00297/67-CTAP.

RESOLVE:

Designar a servidora Hely de Nazaré Jordão, lotada e com efetivo exercício na Sede, para ocupar o encargo de Secretário, da Assistência Administrativa, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 018/CTAP — DE 26 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00297/67-CTAP.

RESOLVE:

Designar o servidor José Maria Gomes Brochado, lotado e com efetivo exercício na sede, para ocupar o encargo de Encarregado de Turma de Recepção e Expedição do Setor de Compras, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 019/CTAP — DE 26 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00297/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Flávio Leopoldo Evangelista, lotado
e com efetivo exercício na sede, para ocupar o encargo de
Encarregado de Turma de Aquisição e Padronização do Set-
or de Compras, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 042/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Eduardo Gomes de Azevedo, lotado
e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para
ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, a
partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 043/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Luiz Vidal de Negreiros Sobrinho,
lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário,
para ocupar o encargo de Chefe de Almoxarifado Distrital, a
partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 044/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Alvaro de Melo, lotado e com efetivo
exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo
de Chefe de Pagadoria Distrital, a partir de 01 de janeiro
de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 045/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor José Alves de Araújo, lotado e com
efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário para ocupar o
encargo de Chefe de Estação de Rádio Distrital, a partir
de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 046/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Hilton Gabriel da Silva, lotado e
com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar
o encargo de Chefe de Carpintaria e Serraria Distrital, a
partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com
a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 047/CTAP — DE 30 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Guido de Jesús Nogueira, lotado e
com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar
o encargo de Chefe de Sub.Residência, a partir de 01 de ja-
neiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 048/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor Pedro Nogueira Saldanha Pinto, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Sub-Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 049/CTAP — DE 30 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor Argemiro Rodrigues de Alencar, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Sub-Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 050/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Barbosa, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Administrativa, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 051/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo Bernardo de Souza, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 052/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Ribamar Alves de Oliveira, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 053/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Bernardo da Costa lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 054/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.

020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Mariano Pereira da Silva Neto, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 055/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Cicero Pereira da Silva, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Obras de Arte, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 056/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor José Samuel Nava, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Conservação Manual a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 057/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Expedito Francisco da Silva lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Conservação

Manual a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 058/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Luiz Rodrigues Pinheiro, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Conservação Manual, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 059/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Raimundo Onaide Gabriel da Silva, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário para ocupar o encargo de Encarregado da Oficina Mecânica de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEN DE SERVIÇO N. 060/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor João Domingos Santa Brígida, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado Oficina Mecânica de Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 061/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Dilermando Carneiro Brazil, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 062/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Estevam de Assumpção Oliveira, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Escritório Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 063/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Manonel Rodrigues Falcão, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Almoxarifado Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 064/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Walter José Cerdeira de Moraes, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Estação Rádio Distrital, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 065/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Antônio Andrade de Oliveira, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Oficina Mecânica, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 066/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor Otávio de Souza Barreto, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Sub-Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 067/CTAP — DE 31 DE
JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO
PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA
RODOVIA BELÉM-BRÁSILIA (RODOBRÁS), usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.
020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número
00298/67-CTAP,

R E S O L V E :

Designar o servidor George Seawright Salgado, lotado e com efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Sub-Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 068/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Armando Ferreira Marques, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Chefe de Sub-Residência, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 069/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Benedito Paracense Leal, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Administrativa, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 070/CTAP — DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00298/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar o servidor Ronan Ferreira Lopes, lotado e com efetivo exercício no 1.º Distrito Rodoviário, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Administrativa, a partir de 01 de janeiro de 1967.

2 — Arbitrar a Gratificação mensal de conformidade com a Tabela em vigência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

ORDEM DE SERVIÇO N. 071/CTAP — DE 01 DE FEVEREIRO DE 1967

O COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PARÁ DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 020/67, de 13 de janeiro de 1967.

Considerando o constante do Processo número 00369/67-CTAP,

RESOLVE:

Transferir desta Sede, para o 1.º Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1967, os servidores Raimundo Costa de Oliveira e Luiz Caldas dos Santos, Operários de Alvenaria, tendo os mesmos permanecido em Belém, por necessidade de serviço, trabalhando na turma de manutenção SUDAM-RODOBRÁS.

2 — Arbitrar o pagamento de 1 (hum) mês de salário a título de "ajuda de custo", de acordo com a Legislação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

Coordenador

(Reg. n. 484 — Dia 15.3.67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R. - PA.)

Térmo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de Serviços, celerado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Barbosa Lima Engenharia LTDA, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 00314/67

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng.º ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante simplesmente denominado ADJUDICADOR e o senhor TALISMAM BARBOSA DE LIMA FILHO, como Representante da Firma BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA estabelecida nesta cidade à Avenida Presidente Vargas n. 351 — Edifício Palácio do Rádio 4º Andar Conjunto 406, daqui por diante denominado ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo do Contrato de Empreitada celebrado em 23/09/65 conforme processo n. 3506/65, para execução por parte da ADJUDICATÁRIA de serviços Rodoviários na Rodovia PA-22 — Vigia — São Caetano, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) — Fica prorrogado o prazo do contrato de empreitada firmado no processo n. 3506/65, pa-

ra mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 23/9/66 e a terminar no dia 21/1/67, tendo em vista as justas causas previstas na cláusula V — 9, do contrato aditado.

2) — A firma empreiteira BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA, por este meio e na melhor forma de direito, concorda em renunciar em caráter irrevogável de todo e qualquer direito a reajustamento de preços, decorrentes de todos os serviços empreitados.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todos as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, eu MARIA ALMERINDA VIDAL DE MACEDO, Escriturária, com lotação na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente TÉRMO ADITIVO, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 8 de março de 1967.

Eng.º ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Adjuicador

TALISMAM BARBOSA DE LIMA FILHO
Filho
Adjuicataria

Testemunhas:

1ª Nome: — (a) Ilegível.

Resid: Manoel Barata 232.

2ª Nome: — (a) Haroldo de Lima.

Resd: Av. 25 de Setembro, 434.

Maria Almerinda Vidal de Macêdo — Escriturária do P.J.

(Reg. n. 526 — Dia 15/3/67)...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ****ESTADO DO PARÁ**
**LEI N. 184, DE 9 DE SETEM-
BRO DE 1966**

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMETÁ**, estatui e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 4.473.162 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil cento e sessenta e dois cruzeiros), para indenizar o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), diante da reclamação feita à Prefeitura de Cametá, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), pela falta da prestação de contas referente ao exercício de 1962.

Art. 2º — O crédito especial autorizado por esta lei, correrá à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3º — O valor do crédito autorizado pela presente lei, será recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cametá, uma vez que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não aprove a prestação de contas apresentadas pelo ex-prefeito Nagib Francês, em 23 de agosto do corrente ano e remetida pelo Executivo Municipal àquela órgão rodoviário, sob pena de ação judicial contra o faltoso, que se não recolher a referida quantia, apurar-se-á então em Juízo a responsabilidade do mesmo.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cametá, 9 de setembro de 1966.

JOÃO NILO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Reg. n. 560 — Dia 15/3/67).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA****E D I T A L**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência

maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal*Aldo da Costa e Silva*

Diretor da Divisão de

Administração

(G. Reg. n. 2.231 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no o exercício de seu cargo, sob DIÁRIO OFICIAL, reassumir pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal*Aldo da Costa e Silva*

Diretor da Divisão de

Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal*Aldo da Costa e Silva*

Diretor do Departamento de

Administração

(G. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM****Aforamentos de terras**

O Ilmo. Sr. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. José Luiz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Tabajara, Avenida Alcindo Cabela e Padre Eutíquio, de onde dista 32,80 ms.

Dimensões:
Frente: 9,00 ms.; Fundos: 53,00 ms.; Travessão 10,20 ms.; área: 510,72 m².

Forma de trapézio isósceles. Confronta com os imóveis números 34 pela esquerda e ns. 42 pela direita, de quem de direito. Terreno edificado e identificado sob o n. 38.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o

que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1966.

(a) Cândido José de Araújo,
Secretário de Obras.

(a) Manoel Viana, Chefe de Secção.

(Reg. n. 425 — Dias 3, 13 e 23-3-67).

TRIBUNAL DE CONTAS DO**ESTADO DO PARÁ****Processo n. 10.536****EDITAL**

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. José Reis Ferreira, ex-Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, referente ao exercício de 1962, importância de Cr\$.... 1.000.000 e Cr\$ 2.000.000 (antigo).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. José Reis Ferreira, residente no DIÁRIO OFICIAL apresentar ponsável pela prestação de contas da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, referente ao exercício de 1962, importâncias de Cr\$.... 1.000.000 e Cr\$ 2.000.000 (antigos), destinadas à execução em caráter experimental de Recuperação de Selo na região bragantina e para Combate a Saúva no interior do Estado, para, no prazo de dez (10) dias, após última publicação do a comprovação do emprêgo da importância acima citada, referente ao mencionado exercício financeiro de 1962.

Belém, 6 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 2521 — Dias 8, 10, 15, 17, 19, 22, 23, 29 e 31/3; 2, 5, 6 e 8/4/67)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO
PASTORIL AGUA AZUL
(CAPAZ)

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO "COMPANHIA AGRO PASTORIL AGUA AZUL" — (CAPAZ). COMO ABAIXO SE DECLARA:

Saibam quantos virem esta escritura pública de que aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, n. 81/83, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: JAMES JOSEPH MAC FARLAND, norte-americano, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente à Estrada do Campo Limpo, n. 1.501, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Estrangeiro, modelo 19, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, sob n. RG 204477; — JOHN WEAVER DAVIS, norte-americano, casado, agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Estreito, Estado de Goiás, portador da Carteira de Estrangeiro modelo 19, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, sob n. 40.149; — SEBASTIAO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro-químico, residente e domiciliado à rua Guaratã, N. 1098, em São Paulo, Estado de São Paulo, ora nesta cidade; — GENERAL MAURICIO PIRES CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à rua Vieira de Moraes, n. 1141 — Aeroporto, em São Paulo, Estado de São Paulo; — ROBERTA HISSA, brasileira, casada, engenheiro químico, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua França Pinto, 885, apto. 7; — ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Comodoro Torlogo Dauntre, n. 15, e RODOLFO ROHR, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, à rua Dr. José Ferreira de Camargo, 232; sendo os quatro últimos outorgantes e reciprocamente outorgados, representantes neste ato por seu bastante procurador, o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado, que provou o mandato com as procurações de 16 e 15 de fevereiro corrente, lavradas nos livros 289 e 132, às fls. 78 e 127, das notas dos Tabeliães Hildeberto Vieira de Mello e Antônio Campagnone, da cidade de São Paulo e Campinas, Es-

tado de São Paulo, respectivamente, as quais vão transcritas no traslado desta escritura e ficam registradas neste Cartório, para os fins de direito; — os presentes, pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. — E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: I) QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados antes identificados acordaram e ajustaram entre si constituírem uma sociedade anônima de capital autorizado na forma da lei, para exploração, comércio e industrialização de produtos agro-pecuários, e outros gêneros de comércio e indústria permitidos em lei, que se regerá pela presente escritura e pelos Estatutos que a integram e aprovam neste ato denominada COMPANHIA AGRO - PASTORIL - AGUA AZUL — (CAPAZ); QUE, a sociedade ora constituída reger-se-á pela Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e pela Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, e demais Legislação aplicável, além dos seus Estatutos, e terá o capital autorizado de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10.000.000,00) dividido em hum milhão (1.000.000) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de DEZ CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10,00) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade; — III) QUE, do capital autorizado de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10.000.000,00), os outorgantes e reciprocamente outorgados subscrevem neste ato cinco mil (5.000) ações pela forma seguinte: — O acionista JOHN WEAVER DAVIS, subscreve mil seiscentas e setenta (1.670) ações, totalizando DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 16.670,00); — O acionista JAMES JOSEPH MAC-FARLAND, subscreve mil cento e quinze (1.115) ações, totalizando ONZE MIL CENTO E QUINZE CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 11.115,00); — O acionista SEBASTIAO SIMÕES FILHO, subscreve quinhentas e cinquenta e cinco (555) ações, totalizando CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 5.550,00); O acionista ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA, subscreve quatrocentas e quinze (415) ações, totalizando QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 4.150,00); O acionista MAURICIO PIRES CASTELLO BRANCO subscreve quatrocentas e quinze (415) ações, totalizando QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 4.150,00); o acionista ROBERTO HISSA, subscreve

quatrocentas e quinze (415) ações, totalizando QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 4.150,00); e o acionista RODOLFO ROHR subscreve quatrocentas e quinze (415) ações, totalizando QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 4.150,00); — IV) QUE as ações ora subscritas representando CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 50.000,00), correspondente a cinco mil (5.000) ações, os outorgantes e reciprocamente outorgados integralizam neste ato e ocasião vinte por cento (20%) do capital subscrito, índice superior ao percentual fixado pelo Conselho Monetário Nacional na forma autorizada, no parágrafo 5o. do Artigo 45, da Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965, totalizando DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10.000,00), pagando à Sociedade o acionista JOHN WEAVER DAVIS, TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 3.340,00); o acionista JAMES JOSEPH MAC-FARLAND, DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 2.230,00); O acionista SEBASTIAO SIMÕES FILHO, HUM MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 1.110,00); o acionista ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA, OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 830,00); o acionista MAURICIO PIRES CASTELLO BRANCO, OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 830,00); o acionista ROBERTO HISSA, OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 830,00); e o acionista RODOLFO ROHR, OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS (Cr\$ 830,00) de cuja declaração de terem sido as mencionadas quantias recebidas pelos acionistas JOHN WEAVER DAVIS e JAMES JOSEPH MAC-FARLAND, na qualidade de diretores, dou fé; — V) QUE, do capital autorizado e subscrito deixa de ser efetuado o depósito legal no Banco do Brasil S/A, por se revestir a sociedade da forma prescrita no artigo 45 da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965, e ter sido a integralização efetuada diretamente à Sociedade, conforme declarado na cláusula anterior; — VI) QUE, a sociedade entrará em funcionamento imediatamente, após os registros de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado e demais repartições onde se fizer necessário, e terá sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Campos Sales, número 63, conjunto 302, e poderá abrir sucursais e filiais em qualquer ponto do território nacional a critério da Diretoria; — VII) QUE a Diretoria da Sociedade resolverá, de acordo com os interesses societários, a forma e os prazos de chamada dos acionistas para pagamento

do restante do capital subscrito, quer neste ato quer nas subscrições ulteriores, podendo a integralização das ações ser feita em dinheiro, ou em bens móveis, imóveis, semoventes ou em quaisquer outros bens, obedecidos os critérios normais de avaliação dos mesmos e a forma legal; — VIII) QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados expressamente aprovam os seguintes estatutos pelos quais reger-se-á a Sociedade: — ESTATUTOS: COMPANHIA AGRO-PASTORIL - AGUA AZUL — (CAPAZ) — CAPÍTULO I — Da Denominação, Sede, objeto e duração da sociedade: ARTIGO 1o. — Sob a denominação de COMPANHIA AGRO-PASTORIL AGUA AZUL — (CAPAZ), fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado que se regerá por estes Estatutos e pela legislação vigente que lhe for aplicável: ARTIGO 2o. — A Sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o município de Belém, Estado do Pará, com endereço à Travessa Campos Sales, n. 63, conjunto 302, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional a critério da Diretoria; ARTIGO 3o. — O objeto da Sociedade é a produção agro-pecuária e extrativa, em atividade própria e exclusiva ou em sociedade com terceiros ou ainda por contratos, tais como o de arrendamento, parceria e compásco e, ainda, o beneficiamento e industrialização de produtos e subprodutos decorrentes de sua atividade principal, seu comércio no mercado nacional, e sua exportação, bem como a colonização de áreas rurais, pelo loteamento e vendas de terras, podendo, ainda praticar outros atos afins com o objeto social; — ARTIGO 4o. — A duração da sociedade é por tempo indeterminado; CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações: ARTIGO 5o. — O capital social autorizado é de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10.000.000,00), decididos em hum milhão de ações ordinárias nominativas do valor de DEZ CRUZEIROS NOVOS (Ncr\$ 10,00) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade; PARÁGRAFO 1o. — O Capital social autorizado será progressivamente subscrito desde que dividido pela Diretoria, nos termos da Lei, pela emissão de novas ações ordinárias nominativas integralizáveis em moeda corrente ou em bens, e pela emissão de ações preferenciais, sem direito a votos, integralizáveis por todos os meios em lei permitidos, inclusive por créditos oriundos de incentivos fiscais. — PARÁGRAFO 2o. — No caso de emissão de ações preferenciais, nos termos do parágrafo anterior, serão elas intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, e a preferência se expressará pela prioridade na distribuição de dividendos, que

serão unitariamente hum por cento (1%) acima daqueles correspondentes às ações ordinárias, até o limite de 8% (oito por cento) que será o máximo percebido unitariamente por essa categoria de ações. — PARÁGRAFO 30. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que as representem, observado o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940; PARÁGRAFO 40. — As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem serão sempre assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Superintendente; — ARTIGO 60. — Cada ação ordinária dá direito a hum (1) voto das deliberações das Assembléias Gerais; ARTIGO 70. — No caso de vendas de ações nominativas ou preferenciais, os acionistas de cada classe terão preferência, em relação a terceiros, em igualdade de condições; e os acionistas das ações ordinárias sobre as das preferenciais nos mesmos termos; CAPÍTULO III — Da Administração da Sociedade — ARTIGO 80. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de não mais de 6 (seis) e não menos de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 1 (hum) ano, assim designados: — Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Financeiro e os 3 (três) restantes, quando houver simplesmente Diretores; PARÁGRAFO 10. — A Diretoria, como órgão administrativo colegiado, estabelecerá a política e os programas financeiros, comerciais e industriais da sociedade e supervisionará e orientará os Diretores no desempenho de suas atribuições específicas; PARÁGRAFO 20. — A autorização prévia da Diretoria será necessária para a prática dos seguintes atos: a) dar bens sociais em garantia hipotecária ou pignoratícia, ou conceder a terceiros, avais, fianças ou outras garantias de qualquer natureza, por qualquer forma ou maneira, ficando estabelecido, no entanto, que não será necessária tal autorização para endossar títulos de crédito a favor da sociedade na vida normal de seus negócios; — b) contrair ou ceder empréstimos ou créditos de valor superior à importância correspondente a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo legal vigente à época, no país, em uma única transação ou em transações, coligadas; — c) adquirir ou alienar bens imóveis, construções, maquinária, mercadorias, direitos e bens de qualquer natureza em uma única transação de valor superior à importância correspondente a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo legal, vigente à época, no País, excluindo os casos de aquisição de matérias primas ou vendas de produtos acabados da sociedade; d) ceder, transferir ou li-

cenciar quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos industriais ou de produção ou direitos autorais pertencentes à sociedade, bem como a aquisição dos mesmos pela Sociedade; e) iniciar ou cessar a produção de qualquer produto cujo valor de venda anual seja estimado em quantia superior à importância correspondente a 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário mínimo legal, vigente à época, no País; — f) decidir sobre a abertura ou fechamento de filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional; — g) deliberar sobre todos os negócios, que ultrapassem as atividades normais e cotidianas da sociedade; PARÁGRAFO 30. — A Diretoria órgão administrativo constituído na forma deste artigo, reunir-se-á pelo menos uma vez cada 6 (seis) meses, para os fins dos parágrafos 1º e 2º, consubstanciando em ata suas decisões; PARÁGRAFO 40. — Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no Livro de "ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA", com a assinatura do respectivo titular; PARÁGRAFO 50. — Os Diretores perceberão uma remuneração a título de honorários, a ser fixada pela primeira Assembléia Geral Ordinária, respeitados os limites legais; ARTIGO 90. — Até trinta (30) dias após sua eleição cada Diretor caucionará cem (100) ações próprias ou de terceiros, em garantia de sua gestão, as quais, só poderão ser levantadas depois que deixar o cargo e as respectivas contas forem aprovadas pela Assembléia; PARÁGRAFO 10. — No caso de vaga o substituto acionista ou não, será designado por Assembléia Geral Extraordinária para esse fim convocada, servindo até ao término do mandato do Diretor substituído; ARTIGO 10. — Compete ao Diretor-Presidente: a) Instalar e presidir as Assembléias Ordinárias da sociedade; b) presidir as reuniões da Diretoria (parágrafo 2º, artigo 1º) marcando as respectivas datas; c) Convocar, instalar e presidir Assembléias Gerais Extraordinárias por ele julgadas necessárias, ressalvados os direitos do Conselho Fiscal (artigo n. 127, item V, do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940); d) representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo; ARTIGO 11. — Ao Diretor-Superintendente, sempre em conjunto com outro Diretor ou com procuradores da maioria dos outros Diretores, compete todos os atos administrativos, tendo os mais amplos e gerais poderes, nos termos das Atas da Diretoria (art. 9º parágrafos 1º e 2º destes Estatutos), podendo assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar con-

tas bancárias, efetuar saques de movimentação bancárias, assinar enfim todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras; ARTIGO 12. — Competem aos demais diretores as funções que lhe forem designadas especificamente nas Atas das reuniões da Diretoria; — ARTIGO 13. — É vedado à Diretoria e aos Diretores dar fianças, avais, ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade em negócios que lhe sejam alheios; CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 14. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária da Sociedade e exercerão as atribuições que lhe são conferidas pela Lei; — ARTIGO 15. — Os membros do Conselho Fiscal perceberão honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger e poderão ser reeleitos; — CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — ARTIGO 16. — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro (4) primeiros meses, após o término do exercício social para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso; ARTIGO 17. — A Assembléia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos e para os fins previstos em lei, sendo instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará para secretário um dos acionistas presente e, no caso de ausência ou impossibilidade, por quem a Assembléia designar; CAPÍTULO VI — Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. — ARTIGO 18. — O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano; ARTIGO 19. — Os Lucros líquidos regularmente apurados no Balanço Geral, levantado ao término do exercício, feitas as necessárias deduções dos bens fixos e das provisões, serão distribuídos do seguinte modo: a) fundo de reserva legal na percentagem estabelecida na lei; b) gratificação à Diretoria, na forma determinada pela Assembléia e nos termos da Lei; c) Fundos de Participação dos Empregados nos Lucros na proporção de 10% (dez por cento) sendo 3% (três por cento) em forma de gratificação e 7% (sete por cento) em obras de assistência social; d) O restante à disposição da Assembléia Geral; ARTIGO 20. — Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua distribuição prescreverão a favor da sociedade; CAPÍTULO VII — Da Liquidação da Sociedade — ARTIGO 21. — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determi-

nação da Assembléia Geral. — ARTIGO 22. — A Assembléia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários. — CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais e Transitórias: — ARTIGO 23. — As questões omissas destes Estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais legislação em vigor. — IX) QUE, a primeira Diretoria que dirigirá os destinos da sociedade fica assim constituída: Diretor-Presidente General MAURÍCIO PIRES CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente à rua Vieira de Moraes, 1141 — São Paulo — SP; Diretor-Superintendente, JOHN WEAVER DAVIS, norte-americano, casado, agrônomo, residente em Estreito, Estado de Goiás, Diretor Financeiro, JAMES JOSEPH MAC-FARLAND, norte-americano, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente à Estrada Campo Limpo, n. 1501, São Paulo SP, e terá o prazo de seu mandato até à realização da primeira Assembléia Geral Ordinária; X) QUE, o primeiro Conselho Fiscal será composto dos seguintes membros, cujo mandato expirará na data da posse dos que forem eleitos pela primeira Assembléia Geral Ordinária; — LANGDON HANDERLITE, norte-americano, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado nesta cidade; — WILLIAN BENJAMIN MOSELEY, norte americano, casado, ministro evangélico, residente e domiciliado nesta cidade de Belém; ZOENIO MOTA GUEIROS, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta cidade; XI) QUE, além dos diretores ora escolhidos, a primeira Diretoria poderá designar dentre os acionistas, mais um ou vários, para, na qualidade de diretores, funcionarem na direção da sociedade, se assim se fizer necessário, não podendo em qualquer caso exceder de três o número de diretores designados, obedecidas as exigências estatutárias para investidura nos respectivos cargos. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu, Tabelião, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. E sendo esta por mim lida as partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antônio Ribeiro minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, escrevi e ressalvo a entrelinha supra que diz "digo Langdon". E Eu, Raimundo Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino. — RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA.

— Belém, 22 de Fevereiro de 1967. — Por mim e por procuração — JAMES MAC FARLAND. — JOHN WEAVER DAVIS. — SEBASTIAO SIMÕES FILHO. — Testes. GUILHERME CONDURU. — ANTONIO RIBEIRO. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — E isto a transcrever os documentos a que se refere esta escritura, cujos textos são os seguintes: PROCURAÇÃO: 1.º Tabelião — Antônio Campagnone — Dr. Carmine Campagnone — Oficial Maior. Palácio da Justiça — andar térreo — Telefone 9-1417 — 9-8909. — Campinas — Estado de São Paulo — Livro 132 — Fls. 127. — Procuração bastante que faz ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA e outro. — SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que sendo do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e sete, nos quinze dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, compareceram como outorgantes ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA e RODOLFO ROHR, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Campinas, reconhecidos pelos próprios de mim, Tabelião, bem como das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, perante as quais por eles me foi dito que por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador Sr. JAMES MAC FARLAND, industrial, norte-americano, residente e domiciliado e à Estrada de Campo Limpo, 1501 — Santo Amaro, S. Paulo, a quem confere poderes para o fim especial de assinar documentos a formação de sociedades, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive o contrato social, que poderá representar os outorgantes em todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas ou sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, podendo ainda assinar guias para pagamento de impostos de defesa, junto às repartições públicas. Liberando se necessário for, nomear gerentes para gerir os negócios da firma, contratar empregados, movimentar contas bancárias, assinar cheques, efetuar depósitos e saques e afinal efetuar os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, o qual o mesmo outorgante desde já assume as responsabilidades dos referidos atos praticados, dando como bons e válidos, para qualquer efeito, podendo ainda o outorgado efetuar pagamentos, receber e dar quitação, assinar documentos relativos à sociedade anônima

necessários e para todos os efeitos de direito, digo, O presente mandato é válido até o dia 23 de 2 de 1967 (vinte e oito de fevereiro de 1967). De como assim disse do que dou fé, me pediu e lavrei a presente a qual lhe li, achou conforme, aceitou e assina com as testemunhas a tudo presentes que são: Mercedes Sanches Lebre, viúva, e José Francisco Madernas, maior, Escriturários, brasileiros, aqui residentes, Eu, Carmine Campagnone, Oficial Maior, a datilografei e subscrevi. — (aa) ESMERALDINO ANTUNES BARREIRA, RODOLFO ROHR, Mercedes Sanches Lebre, José Francisco Madernas. — (Devadamente selada). Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Carmine Campagnone, 1.º Tabelião, a conferi, subscrevi e assino em público e raso. — Em test. (sinal público) da verdade. — Carmine Campagnone. PROCURAÇÃO: — República dos Estados Unidos do Brasil. — Livro 209 — Fls. 70, Estado de S. Paulo — Comarca da Capital. — Impresso o Escudo Brasileiro). — HILDEBERTO VIEIRA DE MELLO — 19.º Tabelião de Notas — Rua Quintino Bocaiuva, n. 180 — Benjamin Constant, 143 — Terreno (Casa das Arcadas). — Telefone 35-1167. e Ramais. — São Paulo — Procuração bastante que fazem General Maurício Pires Castello Branco e outro. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano do nascimento de N. Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e sete (1967), aos dezesseis dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em Cartório perante mim, Tabelião, compareceram, como outorgante o Gal. Maurício Pires Castello Branco, brasileiro, apresentou a Cod. de Identidade Reg. 17962 expedida pelo Ministério da Guerra em 25 de fevereiro de 1961, casado, residente e domiciliado à rua Vieira de Moraes, 1141. Aeroporto, nesta Capital; — ROBERTO HISSA, brasileiro, casado, apresentou a Cart. Profissional do Conselho Regional de Química, expedida em São Paulo, em 5 de Agosto de 1958, Reg. n. 001412/58, Carteira N. 4045, casado, em Belém, residente e domiciliado à rua França Pinto, 865, apto. 7, nesta Capital reconhecidos pelos próprios de mim e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por eles me foi que por este público instrumento nomeia e constitui bastante procurador, JAMES MAC FARLAND, industrial, norte-americano, domiciliado e residente na Estrada de Campo Limpo, 1501 — Santo Amaro, S. Paulo, a quem conferem poderes para o fim especial de assinar documentos a formação de uma Sociedade Anônima, representando nos atos constitutivos da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fize-

rem necessários, inclusive o contrato social que poderá representar os outorgantes em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas ou Sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, podendo ainda assinar guias para pagamento de impostos, defesa junto às repartições competentes, balanço da firma, como se os outorgantes fôra, e deliberar ainda se necessário fôr, nomear gerente para gerir os negócios da firma, contratar empregados movimentar contas bancárias, assinar cheques, efetuar depósitos e saques, e afinal efetuar os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato o qual os mesmos outorgantes desde já, assume as responsabilidades dos referidos atos praticados, dando-os como bons e válidos para qualquer efeito de direito, podendo, ainda o outorgado efetuar pagamento, receber e dar quitação, assinar documentos relativos à sociedade anônima, em todas as ocasiões que forem necessários e para todos os efeitos de direito. O presente mandato é válido até o dia 28 de fevereiro de 1967. E de como assim o disseram, dou fé, e me pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual feito, lhes li, aceitaram e assinam com as duas testemunhas abaixo a todo ato presentes, maiores, minhas conhecidas, residentes nesta cidade, que são: Alvaro Ficatti, casado, escrevente deste Cartório e Nelson Tavares Rabello, solteiro, maior auxiliar deste cartório, ambos brasileiros. Eu, Astrogilda de Carvalho, Escrevente, a lavrei. Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial, maior, a subscrevi. — (aa) Maurício Pires Castello Branco. — Roberto HISSA. — Alvaro Ficatti. — Nelson Tavares Rabello — (Legalmente selado). — Datilografada por (assinatura ilegível). — Nada mais. — Traslada em seguida. — Eu, Alfredo de Moura Pimenta, Oficial, a fiz datilografar, conferi, dou fé e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alfredo de Moura Pimenta, Oficial Maior. — E nada mais dizia e nem constava neste documentos aqui bem e fielmente transcritos para o traslado desta escritura, aos quais me reporto nesta data. E Eu, Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso. — Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro, Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Ncr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 2 de março de 1967.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social, em 6 vias, foi apresentada no dia 2 de março de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo oito (8) fôlias de ns. 487/75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que fôro uso. Tomou na ordem de arquivamentos o n. 309/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 2 de março de 1967.

O Diretor, Oscar Faciola

(T n. 11429 — Reg. n. 530 —

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA

Concorrência n. 90167-DEM COMPRA DE MATERIAL

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, sociedade de economia mista, sediada em Belém, Estado do Pará, à Avenida Braz de Aguiar n. 478, aceitará ofertas para o fornecimento de "Transformadores para Sub-estação de Usina Diesel", mediante as seguintes condições:

- 1 — Quantidade
- 3 Transformadores trifásicos de 75 kva.
- 11 Transformadores trifásicos de 112,5 kva.
- 4 Transformadores trifásicos de 225 kva.
- 2 — As especificações para os materiais acima encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Material da Empresa.
- 3 — Os interessados poderão oferecer preço CIF ou FOB para todo o material ou para um só item.
- 4 — As propostas serão recebidas, em envelopes lacrados, até às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da Empresa, no Departamento acima e serão julgadas pela Diretoria, posteriormente.
- 5 — O material deverá ser entregue em parcelas mensais, iguais a 1/5 de cada item do pedido de Fornecimento expedido, nas seguintes datas: até 30 de abril, 30 de maio, 30 de junho, 30 de julho e 30 de agosto do corrente ano.
- 6 — A CELPA exigirá das firmas vencedoras o fiel cumprimento dos prazos acima mencionados.
- 7 — Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais, mediante a apresentação de faturas correspondentes ao fornecimento feito. A CELPA recomenda que a cobrança respectiva se faça através dos representantes credenciados a fim de que possa saldar os compromissos 10 dias após a entrada da conta na Empresa, tempo esse destinado à sua transição na Contabilidade.
- 8 — A CELPA se reserva o

direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, não sendo abrigada a justificar sua decisão aos concorrentes.

Belém, 14 de março de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 523 — Dias 15, 17 e 18/3/67).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA **Concorrência n. 002/67-DFM** **COMPRA DE MATERIAL**

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, sociedade de economia mista, sediada em Belém, Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar n. 478, aceitará oferta para o fornecimento de "Transformadores de Distribuição", mediante as seguintes condições:

- 1 — Quantidade:
20 Transformadores trifásicos de 15 kva.
63 Transformadores trifásicos de 30 kva.
15 Transformadores trifásicos de 45 kva.
17 Transformadores trifásicos de 75 kva.
1 Transformador monofásico de 15 kva.

2 — As especificações para os materiais acima encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Material da Empresa.

3 — Os interessados poderão oferecer preço CIF ou FOB para todo o material ou para um só item.

4 — As propostas serão recebidas, em envelopes lacrados, até às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da Empresa, no Departamento acima e serão julgadas pela Diretoria, posteriormente.

5 — O material deverá ser entregue em parcelas mensais, iguais a 1/5 de cada item do Pedido de Fornecimento expedido, nas seguintes datas: até 30 de abril, 30 de maio, 30 de junho, 30 de julho e 30 de agosto do corrente ano.

6 — A CELPA exigirá das firmas vencedoras o fiel cumprimento dos prazos acima mencionados.

7 — Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais, mediante a apresentação de faturas correspondentes ao fornecimento feito. A CELPA recomenda que a cobrança respectiva se faça através dos representantes credenciados a fim de que possa saldar os compromissos 10 dias após a entrada da conta na Empresa, tempo esse destinado à sua tramitação na Contabilidade.

8 — A CELPA se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, não sendo obrigada a justificar sua decisão aos concorrentes.

Belém, 14 de março de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 524 — Dias 15, 17 e 18/3/67).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA **Concorrência n. 003/67-DFM** **COMPRA DE MATERIAL**

A Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, sociedade de economia mista, sediada em Belém, Estado do Pará, à Av. Braz de Aguiar n. 478, aceitará ofertas para o fornecimento de "Postes e Cruzetas de madeira, Ferragens, Cabos, Fios, Isoladores e Acessórios, Chaves, Relés, Fusíveis e Para-Raios" e outros materiais, mediante as seguintes condições:

1 — Quantidade:

De acordo com a relação a ser fornecida aos interessados.

2 — As especificações para os materiais acima encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Material da Empresa.

3 — Os interessados poderão oferecer preço CIF ou FOB para todo o material ou para um só item.

4 — As propostas serão recebidas, em envelopes lacrados, até às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da Empresa, no Departamento acima e serão julgadas pela Diretoria, posteriormente.

5 — O material deverá ser entregue em parcelas mensais, iguais a 1/5 de cada item do Pedido de Fornecimento expedido, nas seguintes datas: até 30 de abril, 30 de maio, 30 de junho, 30 de julho e 30 de agosto do corrente ano.

6 — A CELPA exigirá das firmas vencedoras o fiel cumprimento dos prazos acima mencionados.

7 — Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aprovação dos materiais, mediante a aprovação de faturas correspondentes ao fornecimento feito. A CELPA recomenda que a cobrança respectiva se faça através dos representantes credenciados a fim de que possa saldar os compromissos 10 dias após a entrada da conta na Empresa, tempo esse destinado à sua tramitação na Contabilidade.

8 — A CELPA se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, não sendo obrigada a justificar sua decisão aos concorrentes.

Belém, 14 de março de 1967.
A DIRETORIA
(Reg. n. 525 — Dias 15, 17 e 18/3/67).

LOJAS SALEVY S/A **Assembleia Geral Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de abril de 1967, às 17 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do aumento

do Capital da Reavaliação do Ativo Imobilizado.

b) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social.

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1967
(a) Samuel Eliezer Levy
Diretor-Presidente
(Reg. n. 529 — Dias 15, 17 e 18/3/67).

LOJAS SALEVY S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossas Lojas, à Avenida Presidente Vargas, n. 582, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1967
(a) Samuel Eliezer Levy
Diretor-Presidente
(Reg. n. 528 — Dias 15, 17 e 18/3/67).

LAMINAÇÃO METAL - NORTE S.A.

Assembleia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas de "Aliança Metal-Norte S.A.", nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei número 2.627, de 26-9-1940, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 1967, às 15 horas, na sede social à Travessa Djalma Dutra n. 259, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31/12/66;

b) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1967.
Laminação Metal-Norte S.A.
BERNARDINO GARCIA ADÃO
HENRIQUES
Presidente
(Reg. n. 531 — Dia 15/3/67)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em quatro de março de 1967, de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A.

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, em sua sede social à Rua Avertano Rocha, 205, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 17 horas (H.B.V.) reuniu a Assembleia Geral dos acionistas de "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A" especialmente convocada para decidir sobre a alienação de nove (9) terrenos de sua propriedade, situados à Passagem Manoel Pedro, entre as Travessas São Francisco e São Pedro, com as situações e medidas orientadas pela planta que ora lhes era apresentada. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Eduardo Viana Pereira, para esse fim indicado, que designou para secretariar os mesmos o acionista Samuel Reinaldo Pereira. A

seguir o Sr. Presidente mandou proceder a verificação no livro de presença de acionistas e foi constatado que as assinaturas lançadas representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital societário, por isso declarou aberta a sessão e procedeu-se à leitura dos editais publicados nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano e 24, 27 e 28 respectivamente, assim redigidos: "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A. (Vipasa). Assembleia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., a comparecerem a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se no dia 4 de março vindouro, às 17 horas (H.B.V.) em sua sede social à Rua Avertano Rocha, 205 para deliberarem sobre a alienação de terrenos situados em Belém, e o que mais ocorrer. Belém, 24 de fevereiro de 1967. Eduardo Viana Pereira, Diretor-Presidente. Foi lida a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., aos senhores acionistas sobre a alienação dos lotes de terrenos de propriedade da Empresa localizados nesta cidade, à Passagem Manoel Pedro, entre as Travessas São Francisco e São Pedro" Senhores acionistas: — Pela valorização dos lotes numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 de localização, já mencionada, esta Diretoria é de parecer que os aludidos terrenos sejam alienados pois que se acham sem qualquer edificação, consequentemente sem renda de espécie alguma, onerando a firma com despesas de conservação. É ainda pela aplicação do produto na venda em negócios novos que tenham positiva rentabilidade, que certamente trarão novos créditos para a nossa Companhia. Belém, 23 de fevereiro de 1967. Eduardo Viana Pereira, Diretor-Presidente; Samuel Reinaldo Pereira, Diretor; Antonio Pereira Jurema, Diretor; Inês Alvarez B. Rodrigues, Diretora. Parecer do Conselho Fiscal — Pelas razões apresentadas nada temos a opor; somos de parecer que seja aprovada a referida proposição. (a.a.) Orlando Corrêa; Amaury Faciola de Souza; Reginaldo Gilet Gonçalves. Em seguida foi declarado pelo Sr. Presidente que a proposta e o respectivo parecer estavam em discussão, recomendando aos senhores acionistas que formassem um firme juízo sobre o que iriam votar, repetindo que se tratava da alienação ou seja a venda de bens de propriedade da Empresa. Não havendo qualquer manifestação o Sr. Presidente os submeteu a votos, verificando ha-

verem sido aprovados unanimemente. Logo após foi franqueada a palavra a qualquer acionista que dela quisesse fazer uso sobre quaisquer assuntos. E como ninguém o fizesse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por trinta (30) minutos, para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida esta ata e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. (a.a.) Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, Antonio Pereira Jurema, Inês Alvarez B. Rodrigues, Zilda Boabaid Pereira.

Está conforme o original transcrito do livro de Atas.

Belém, 8 de março de 1967.

Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCR\$ 3,50

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três cruzeiros novos e cinquenta centavos.

Belém, 2 de março de 1967.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma de Eduardo Viana Pereira Belém, 9 de março de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Autorizado.

(Reg. n. 519 — Dia 15/3/67).

ESTRELINHA FUTEBOL CLUBE

Resumo do Estatuto do Estrelinha Futebol Clube.

Denominação: **ESTRELINHA FUTEBOL CLUBE**;

Fundação: 25 de fevereiro de 1965;

Sede: Travessa da Estrêla n. 1684, em Belém-Pará;

Duração: Indeterminada;

Fins: Promover jogos esportivos, de acordo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões para o aprimoramento físico, moral e intelectual de seus associados; prestigiar outras agremiações congêneres, fazendo-se representar em suas festas, competições, solenidades e outros empreendimentos, sempre que possível; manter estreito intercâmbio com as outras associações; reconhecer como único dirigente dos desportos de nossa terra a Federação Paraense de Desportos;

Fundo social: É constituído de mensalidades, jórias, donativos, etc;

Diretora: Presidente Senhor José Maria Filho; Vice-Presidente Senhor Raimundo Lopes Moraes; 1º Secretário Senhor José do Carmo Lopes Gaia; 2º Secretário Senhor Antonio Coutinho Mesquita; Tesoureiro Senhor Leonel Pantoja Damasceno e Diretor de Esportes Senhor Nestor Nascimento de Melo, to-

dos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital;

Prazo do mandato: 2 (dois) anos;

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube;

Dissolução: Uma vez dissolvido o Clube, todos os seus bens móveis e imóveis serão vendidos e pagos os seus débitos legais e o que restar deverá ser entregue a um hospital público ou obra de assistência social, ou outra organização caritativa.

(T. n. 11430 — Reg. n. 542 — Dia 15.3.67).

PEDRO CARNEIRO S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, n. 63, 11º andar, durante o horário normal de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1944, referentes ao exercício social, encerrado em 30 de novembro de 1966.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

Pedro Carneiro S/A, Indústria e Comércio

(a) **Irapuan de Pinho Salles Filho**, Diretor-Superintendente.
(Reg. n. 407 — Dias 15 e 29/3/67)

LAMINAÇÃO METAL - NORTE S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas de "Laminação Metal-Norte S.A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa Djalma Dutra n. 259, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Alteração dos Estatutos;
- Deliberação sobre ações subscritas e não integralizadas;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1967.

Laminação Metal-Norte S.A.
BERNARDINO GARCIA ADAO

HENRIQUES
Presidente

(Reg. n. 532 — Dia 15/3/67)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral

1ª. **CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 55o. dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 19 de março, do corrente ano, às 19 horas, na nossa sede comercial, à rua Gaspar Viana n. 130 com o fim de:

- leitura do relatório da Diretoria;
- leitura do parecer do

Conselho Fiscal;

c) exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referente ao exercício de 1966;

d) eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração do Conselho Fiscal.

Pará, 11 de março de 1967.
NESTOR PINTO BASTOS

Presidente

(Reg. n. 506 — Dias — 11, 15 e 18.3.67)

D. VIEIRA S/A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 703, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto número 2627, das sociedades por ações referente ao exercício social encerrado em 31/12/66.

Belém, 07 de março de 1967.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 467 — Dias 14, 15 e 16/3/67)

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A

CASA FAROL

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Em cumprimento a Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, comunicamos aos estimados Senhores Acionistas que às 10 horas do dia 21 do corrente mês em nossa sede social à Avenida Castilhos França números 168/176, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aumento de Capital.
- O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1967.

Pela Diretoria

João Domingues Duarte
Presidente

(Ext. — Reg. n. 516 — Dias 14, 15 e 16/3/67).

SILVA, DUARTE FERRAGENS S/A

CASA FAROL

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Em cumprimento ao artigo 99 dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Srs. Acionistas que no dia 21 do mês corrente, às 8 horas, em nossa sede social à Avenida Castilhos França números 167/176, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1966.
- Votação da renumeração da Diretoria para o exercício de 1967.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, 1967.

d) O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1967.

Pela Diretoria

João Domingues Duarte
Presidente

(Ext. — Reg. n. 515 — Dias 14, 15 e 16/3/67).

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Santo Antonio n. 95, para serem examinados dentro da hora do expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 7 de março de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 496 — Dias 10, 11 e 14.3.67)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharés em Direito Orlando Mendes Carneiro, Amélia Fátima Rodrigues Cardoso, Eudes Romeiro Prado, Leonildes Macêdo Silva, Gabriel José Lopes Leal, Rodrigo Otávio da Cruz, Felipe de Melo Filho e Hildeberto Mendes Bitar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, o acadêmico de Direito Sérgio Lemos de Matos, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 7 de março de 1967.

(a) **João Francisco de Lima**
Filho 1º secretário

(Reg. n. 494 — Dias 10, 15, 17 e 18/3/67).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — CITREO

Aviso aos Acionistas

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que, de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se na nossa Sede, à Rua Santo Antonio 432, a disposição dos mesmos, os documentos, papéis e livros referentes ao exercício de 1966.

Belém, Pará, 8 de março de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 492 — Dias 10, 11 e 14.3.67)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Quarta-feira, 15 de Março de 1967

NUM. 6.504

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação com o prazo de 15 dias

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da capital. Comarca de Belém — Estado do Pará na forma da lei, etc..

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 5º Promotor Público desta capital, doutor Mário Cavaicanti Supcira, contra Alcides Valente do Amaral, vulgo "Naco", brasileiro paraense, de vinte (20) anos de idade, nascido em dez (10) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), trabalhador braçal, filho de Raimundo Amaral e de dona Filomena Amaral Valente, residente à rua Dois (2) de dezembro, s/n, Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro, indiciado autor do crime de sedução, sendo ofendida a menor Maria Lúcia da Silva Brandão, de dez (10) anos de idade. E como o denunciado encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, mandei expedir o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, através no qual fica citado o acusado Alcides Valente do Amaral, já individualizado para comparecer neste Juízo, às doze (12) horas, do dia dez (10) de abril do corrente ano (terça-feira), a fim de ver processar e para ser interrogado pela infração penal, cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também ao denunciado que este Juízo da 4ª Vara Penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à avenida Coronel Fontoura, nesta cidade. Em firmeza do que é expedido o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumida a citação do denunciado, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do denunciado citando e ninguém deva alegar ignorância, é expedido este edital, inclusive na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de

costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, da 4ª Vara Penal da Capital, aos oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ:
Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 4ª Vara Penal (G. — Reg. n. 2822)

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Borges Modesto e Marivalda Moraes, ele filho de Pedro Milão Modesto e Raimunda Borges Modesto, ela filha de Isabel Moraes, solteiros: — Benedito Mirandil Martins e Rizonete Maria da Rocha Moreira, ele filho de Fileto Moraes da Cruz e Madalena Oliveira Cruz, ela filha de José de Assis Moreira e Maria Amélia da Rocha Moreira, solteiros: — Pedro Otávio do Carmo Andrade e Elisabete dos Anjos Ataide, ele filho de Joaquim Ferreira de Andrade e Guimar do — — — — — Andrade solteiros: — Irineu Bezerril de Oliveira e Félia Gomes Pinheiro, ele filho de Irineu Bezerril de Oliveira, ela filha de Mariano de Jesus Pinheiro e Benedita Euzébia Pinheiro, solteiros: — Waldir Barbosa de Souza e Antonia do Espírito Santo dos Reis Lisboa, ele filho de Raimundo Nonato de Souza e de Benedita Barbosa dos Santos, solteiros: — Jorge Lopes Cabral e Maria de Lourdes Rodrigues Ferreira, ele filho de Francisco Cabral e Margarida Lopes dos Santos, ela filha de Pedro Batista Ferreira e Rosa Rodrigues Ferreira, solteiros: — Benedito do Nascimento Vieira e Deuzarina Ribeiro de Alencar, ele filho de Edgar Cardoso Vieira e Antonia Cristina Nascimento, ela filha de José Camilo de Alencar e Maria Ribeiro de Alencar, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os

para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 11427 — Reg. n. 533 — Dia 15/3/67).

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Izeas dos Santos Cardoso e Creunete Ribeiro de Oliveira, ele filho de Rosendo José Cardoso e Francisca dos Santos Cardoso, ela filha de Waldemar Wanzeler de Oliveira e Creunete Ribeiro de Oliveira, solteiros: — Luiz Pontes e Francisca Maria dos Santos, ele filho de Augusto Bernardino Pontes e Verediana Maria de Jesus, ela filha de Eduardo Januário dos Santos e Maria Jose dos Santos, solteiros: — Raimundo Monteiro da Silva Ferreira e Ana Maria Monteiro dos Santos, ele filho de Pedro Monteiro Ferreira e Raimunda Monteiro da Silva Ferreira, ela filha de Antonio Monteiro dos Santos e Maria Monteiro dos Santos, solteiros: — Dr. Manoel Moura Melo e Maria José Campos, ele filho de Afonso Henrique de Melo e Josefa Moura Melo, ela filha de Maria Luiza de Campos, solteiros: — Waldyr Soeiro dos Santos e Alice Elias Zahluth, ele filho de Manoel Soeiro dos Santos e Raymunda Ribeiro dos Santos, ela filha de Elias Zahluth e de Carmen Zahluth, solteiros: — José Lopes de Mendonça e Célia Conceição Albuquerque Corrêa, ele filho de Manoel de Mendonça e Maria de Nazaré da Silva, ela filha de Adelino Vasconcelos Corrêa e Ernelinda Albuquerque Corrêa, solteiros: — Waldir da Silva Alves e Elisabete de Souza Guimarães, ele filho de Raymundo Braz Alves e Edna da Silva Alves, ela filha de Gustavo Adolfo Guimarães e Clorides de Souza Guimarães, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Da-

do e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.
Edith Puga Garcia
(T. n. 11423 — Reg. n. 534 — Dia 15/3/67).

CARTÓRIO REGIONAL ELEITORAL DA 29ª ZONA

Recordos de 2as. Vias
O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, M.M. Juiz Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..
Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo requer os seguintes dados de 2as. Vias de todos os candidatos abaixo mencionados:
Hildeberto Mendes Bitar, inscrito sob o n. 35.363, lotado na 19ª. seção, que funciona na Subseção Beneditante dos Ex-combatentes;
Siceneu Oliveira da Conceição, inscrito sob o n. 2.570, lotado na 19ª. seção, que funciona no Grupo Escolar Dr. Mario Chermont;
Ivanil Soares do Rêgo, inscrito sob o n. 49.366, lotado na 65ª. seção, que funciona na Escola Municipal Francisco Nunes;
Raimundo Nery Monteiro, inscrito sob o n. 43.860, lotado na 8ª. seção que funciona no Departamento de Limpeza Pública;
José Oliveira Farias, inscrito sob o n. 29.798, lotado na 90ª. seção, que funciona na Escola Estadual Caldas Brito.
E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).
Eu, Fanny Carmen Matos, Escrevi, o datilografei e subscrevi.
(a.) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona.